



ATA DA 70^a SESSÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, em substituição à Juíza Maria Neíze, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, em gozo de férias, a Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Presidente comunicou que durante os dias 25 e 29 de setembro, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN) promoverá a Semana Cidadã da Justiça Eleitoral com ações de sensibilização e realização de serviços eleitorais com foco na autodeclaração de pessoas com deficiência, de povos indígenas e pertencentes às comunidades quilombolas, além da inclusão de nome social. O objetivo da Justiça Eleitoral é contemplar minorias e levar as atividades cartorárias a quem fica distante das zonas. A Juíza Ticiana Nobre 1) registrou o seu agradecimento pela oportunidade que teve em estar no Instituto dos Cegos presencialmente, acompanhando os trabalhos da Justiça Eleitoral naquela instituição; 2) congratulou a 2^a Zona Eleitoral pelos serviços de atualização cadastral dos surdos e dos deficientes visuais; 3) e externou à Presidência pedido já realizado à Corregedoria no sentido de estender a ação até a próxima quinta-feira, de modo a contemplar outras turmas do referido instituto. O Desembargador Cornélio Alves informou que o pedido estava sendo analisado e que certamente seria atendido. O Juiz Fernando Jales

acusou a presença, no Plenário do Tribunal, do Advogado Daniel Monteiro, oportunidade em que saudou Sua Excelência. Ao final da sessão, retomando a ordem administrativa, o **Desembargador Cornélio Alves comunicou** que, em virtude de sua participação na cerimônia de posse do Ministro Luís Roberto Barroso como Presidente do Supremo Tribunal Federal, não estaria presente à próxima sessão deste Tribunal. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600057-94.2022.6.20.0013.** PROTOCOLO: 12751. ORIGEM: VÁRZEA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - 40 - MUNICIPAL (VÁRZEA/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão.** Vencido o voto do Juiz Fernando Jales. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601115-74.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11530. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 EUCANA SAMUEL PEREIRA BEZERRA DEPUTADO ESTADUAL e EUCANA SAMUEL PEREIRA BEZERRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de EUCANA SAMUEL PEREIRA BEZERRA, alusivas à candidatura ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, determinando-se a devolução de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600365-17.2020.6.20.0041.** PROTOCOLO: 12801. ORIGEM: JOÃO DIAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: NADJA TASSIA VERISSIMO e LINDEMBERG VERISSIMO da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, com as ressalvas do Juiz Fernando Jales, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO e por LINDEMBERG VERÍSSIMO DA SILVA, mantendo a sentença de primeiro grau, que**

desaprovou as contas de campanha dos recorrentes, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600254-88.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 10472. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: CIDADANIA - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: HENRIQUE EUFRASIO de SANTANA JUNIOR e WOBER LOPES PINHEIRO JUNIOR. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do PARTIDO CIDADANIA/RN, determinando-se a devolução de R\$ 848,63 (oitocentos e quarenta oito reais e sessenta e três centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601539-19.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11968. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Governador. Cargo - Vice-Governador. REQUERENTE: ELEICAO 2022 DANNIEL ALEXANDRE FERREIRA de MORAIS GOVERNADOR, DANNIEL ALEXANDRE FERREIRA de MORAIS, ELEICAO 2022 RONALDO TAVARES da SILVA VICE-GOVERNADOR e RONALDO TAVARES da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de DANNIEL ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS, referente à sua campanha ao cargo de Governador nas Eleições de 2022, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601500-22.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11926. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOSE MICHAEL LUCENA DINIZ DEPUTADO ESTADUAL e JOSE MICHAEL LUCENA DINIZ. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600323-

86.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12826. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. RESUMO: Justificação de Desfiliação Partidária. REQUERENTE: HERMES CAMARA de SOUZA. REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - REGIONAL (RN). **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, reconhecendo a existência de justa causa, em autorizar a desfiliação de HERMES C MARA DE SOUZA do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, sem perda do seu mandato eletivo de Vereador em Natal/RN, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta e três minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira
Em substituição

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral